



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Recrutamento e Seleção

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL N° 207/2025 – DGP/PMDF, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)

EDITAL DE ABERTURA N° 03/2025 - DGP/PMDF, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal, em atenção à sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0705146-81.2025.8.07.0018, torna pública a retificação dos subitens 1.3, 2.3 (e seus subitens), 3.1.1, alínea "e", 4.1, 9.11.6, 9.11.6.1 e 11.11 (e seus subitens), do item 16 (e seus subitens) e do subitem 21.2.3 do Edital nº 3/2025 – DGP/PMDF, de 31 de janeiro de 2025, e suas alterações, bem como a inclusão dos subitens 5.7 (e seus subitens), 7.5.3.1, 7.5.3.2 e 12.15.2 no referido edital, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, a reabertura dos períodos de solicitação de isenção e de inscrição, conforme itens 6 e 7 do edital de abertura, e do prazo para envio da documentação a que se referem os subitens 5.6.3, 5.7.2, 6.2, 7.4.4 e 7.5.14 do edital supracitado e suas alterações, mediante a retificação das datas constantes do Anexo I – Cronograma Previsto do referido edital.

Torna público, por fim, que os candidatos já inscritos poderão encaminhar a documentação para a comprovação do requisito de idade, conforme previsto no subitem 7.4.4 do edital de abertura, e que a documentação já enviada para a comprovação de idade será devidamente avaliada.

1 DAS RETIFICAÇÕES E INCLUSÕES NO EDITAL N° 3/2025 – DGP/PMDF, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

[...]

1.3 Todas as fases, para todos os candidatos, bem como o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, serão realizados no Distrito Federal.

[...]

2 DO CARGO DE OFICIAL POLICIAL MILITAR – 2º TENENTE

[...]

2.3 DA REMUNERAÇÃO

2.3.1 Cadete do 1º ano (CAD 1º ANO): R\$ 6.802,03;

2.3.2 Aspirante-a-Oficial PM (após a formação): R\$ 14.359,70;

2.3.3 2º Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares (2º TEN QOPM): R\$ 18.014,79.

3 DOS REQUISITOS

[...]

3.1.1 DOS REQUISITOS GERAIS PARA A MATRÍCULA:

e) ter, no máximo, 30 anos até a data da inscrição pelo candidato (idade até a véspera do trigésimo primeiro aniversário, ou seja, não ter completado 31 anos), não se aplicando esse limite aos policiais militares da ativa da Corporação;

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Vagas para provimento imediato					Cadastro de reserva (excluídas as vagas para provimento imediato)				
AC	PP	Hipo	PcD	Total	AC	PP	Hipo	PcD	Total
24	10	5	10	49	54	17	10	17	98

AC: ampla concorrência

PP: pretos e pardos

Hipo: hipossuficientes

PcD: Pessoa com Deficiência

[...]

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, AOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES E AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

[...]

5.7 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.7.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei Distrital n. 7586/24, que alterou a Lei nº 4.949/2012, e suas alterações.

5.7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.7.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme disposto no § 1º do artigo 8º-A da Lei nº 4.949/2012, e suas alterações.

5.7.1.2 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso.

5.7.1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317, de 9 de abril de 2009, na Lei Distrital nº 6.637, de 20 de julho de 2020 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal), na Lei Distrital nº 7.336, de 19 de novembro de 2023, no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021, e nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas

pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.7.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e enviar, via *upload*, na forma do subitem 5.7.2.4 deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Após o período de inscrição, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

5.7.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.7.2.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

5.7.2.3 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.7.2.4 O candidato com deficiência deverá enviar, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_df_25_cfo, imagem legível do laudo médico.

5.7.2.5 O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.7.2.5.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".pdf", ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

5.7.2.5.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 5.7.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.7.2.6 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.7.2.7 A inobservância do disposto no subitem 5.7.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.7.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.5 deste edital, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases do concurso, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

5.7.3.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.7.3 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 5.7.2 deste edital.

5.7.3.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.7.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_df_25_cfo, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.7.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados no item 15 deste edital, bem como na respectiva relação provisória.

5.7.5 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às essas vagas. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.

5.7.6 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser justificativa para a concessão de aposentadoria.

5.7.7 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.7.7.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, considerado indicado na sindicância de vida pregressa e investigação social, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial de responsabilidade do Cebraspe, promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar denominada comissão de avaliação biopsicossocial, formada por três profissionais com formação em curso superior e registro no conselho de classe correspondente, dentre os quais um médico do trabalho com registro de qualificação de especialidade (RQE) no Conselho Regional de Medicina e dois profissionais da respectiva carreira, que verificará a existência ou não da deficiência que o candidato declara no momento da inscrição no concurso, nos termos da Lei Distrital nº 4.317/2009, da Lei Distrital nº 4.949/2012, do art. 61 da Lei Distrital nº 6.637/2020 e da Lei Distrital nº 7.336/2023, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; da Lei nº 14.126/2021 e da Lei Federal nº 14.768/2023.

5.7.7.2 A comissão de avaliação biopsicossocial emitirá parecer que observará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação;
- e) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso;
- f) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- g) a compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência apresentada pelo candidato.

5.7.7.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência original impresso, acompanhado de cópia simples (que será retida pela equipe do Cebraspe e cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 e Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF, com base no modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

5.7.6.3.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original, bem como os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser apresentados juntamente com a respectiva cópia simples, cuja conformidade com o original será verificada no momento da apresentação. O candidato também poderá apresentar a cópia autenticada em cartório desses documentos.

5.7.6.3.2 A equipe do Cebraspe referá a cópia simples ou autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, bem como a cópia simples ou autenticada dos exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Caso sejam apresentados apenas os documentos originais, incluindo o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência e seus exames complementares, todos serão retidos pelo Cebraspe no momento da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

5.7.6.3.3 A ausência do CID-10 ou da CIF não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

5.7.6.4 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico ou psicólogo, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;

- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e

d) presença ou ausência de estereótipias verbais, estereótipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

5.7.6.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

5.7.6.5.1 Para fins de comprovação/caracterização da deficiência auditiva, serão adotados os critérios estabelecidos na Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, e na Orientação Técnica SIT nº 02/2024, do Ministério do Trabalho e Emprego, que toma como referência os graus de perda auditiva definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), conforme classificação de 2020.

5.7.6.6 Quando se tratar de deficiência visual, a documentação comprobatória/caracterizadora de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a medida do campo visual individual de cada olho e a somatória do campo visual binocular.

5.7.6.7 Quando se tratar de deficiência física, a documentação comprobatória/caracterizadora de deficiência deverá conter descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.

5.7.6.8 Em caso de deficiência intelectual, o candidato deverá enviar, além de documentação comprobatória/caracterizadora de deficiência, relatório especializado complementar elaborado por médico ou psicólogo, contendo descrição clínica e funcional detalhada com base em instrumentos técnicos reconhecidos, informações sobre o início e histórico da condição, resultados de avaliação cognitiva padronizada com indicação do instrumento utilizado e do Quociente de Inteligência (QI), além do relato do impacto da condição nas atividades da vida diária e no desempenho adaptativo, abrangendo, quando aplicável, as áreas de comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, uso da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

5.7.6.9 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência em período superior a 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.7.6.5 a 5.7.6.8 deste edital;
- d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 5.7.6.4 deste edital, se for o caso;
- e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 20.10 deste edital.

5.7.6.9.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.

5.7.6.10 As vagas definidas no subitem 5.7.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

[...]

7.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, DE USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

[...]

7.5.3.1 O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 20.2 deste edital.

7.5.3.2 O candidato que tiver sua solicitação de tempo adicional deferida, ainda que, no ato de sua solicitação de inscrição, não opte por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado do certame, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à avaliação biopsicossocial para confirmar a condição de pessoa com deficiência, para fins da aplicação do disposto no subitem anterior.

[...]

9.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

[...]

9.11.6 Serão considerados aprovados nas provas objetivas os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.11.5 deste edital e classificados dentro dos quantitativos especificados a seguir, respeitados os empates:

- a) ampla concorrência: serão considerados aprovados nas provas objetivas os 257 candidatos mais bem classificados;
- b) candidatos que se autodeclararam negros: serão considerados aprovados nas provas objetivas os 257 candidatos mais bem classificados;
- c) candidatos que se declararam hipossuficientes: serão considerados aprovados nas provas objetivas os 74 candidatos mais bem classificados;
- d) candidatos que se declararam pessoas com deficiência: serão considerados aprovados nas provas objetivas os 147 candidatos mais bem classificados.

9.11.6.1 Caso o número de candidatos que tenham se autodeclarado negros, se declarado hipossuficientes ou se declarado pessoas com deficiência não eliminados nas provas objetivas seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 9.11.6 deste edital, serão considerados aprovados os candidatos da ampla concorrência posicionados nas provas objetivas até os limites de correções estabelecidos no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

[...]

11.11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

[...]

11.11.13 O candidato com deficiência poderá solicitar atendimento especializado para a realização do exame de aptidão física, conforme descrito no subitem 7.5.1 deste edital.

11.11.13.1 A deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições do cargo, sendo permitida adaptação razoável e(ou) tecnologia assistiva (órtese, prótese, aparelhos auditivos e demais aqui não citados).

11.11.13.2 O candidato deverá informar o tipo de adaptação razoável e(ou) tecnologia assistiva necessária para realizar o exame de aptidão física, bem como o tipo de deficiência, com o respectivo código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).

11.11.13.3 Especificamente para o teste de natação (50 metros), o candidato com deficiência auditiva que fizer uso de aparelho eletrônico de correção, com o objetivo de preservar a integridade do equipamento, poderá solicitar o acompanhamento de tradutor-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

11.11.13.4 Caso o candidato com deficiência auditiva não esteja portando o equipamento corretivo, para assegurar sua participação em igualdade de condições com os demais candidatos, o sinal para o início da execução dos testes poderá ser visual, podendo ser utilizadas bandeirinhas para esse fim.

11.11.13.5 O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao horário, local, critérios de avaliação e aprovação, desempenho mínimo exigido e as demais normas deste edital.

11.11.13.6 A realização de teste em condições especiais, solicitadas pelo candidato com deficiência, será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo Cebraspe.

11.11.14 Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

[...]

12 DOS EXAMES MÉDICOS

[...]

12.15.2 Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, confirmada a condição de PCD na avaliação biopsicossocial, não serão eliminados em razão unicamente da aplicação do disposto no subitem 12.17 deste edital, desde que a condição de saúde listada como incapacitante seja compatível com as atribuições do cargo.

[...]

16 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

[...]

16.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do subitem 16.7 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, até os quantitativos para formação de cadastro de reserva estabelecidos no subitem 4.1 deste edital.

[...]

16.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclararam hipossuficientes, se não forem eliminados no concurso e considerados hipossuficientes, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

16.5 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

16.6 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

16.7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.7.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2);

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais (P_1);

c) obtiver a maior nota na prova discursiva (P_3);

d) tiver maior idade, respeitado o limite de idade previsto neste edital;

e) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

16.7.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “d” do subitem 16.7.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

16.7.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

16.7.3 Os candidatos a que se refere a alínea “e” do subitem 16.7.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

16.7.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 16.7.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

[...]

21.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

[...]

DIREITO ADMINISTRATIVO: [...] 9.1.2 Decreto nº 11.531/2023 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de agosto de 2023.

[...]

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ - CEL QOPM

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal - DGP

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas Previstas
Período de impugnação do edital de reabertura	22 a 29/12/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação das respostas às impugnações ao edital de abertura	8/1/2026 9 a 16/1/2026
Período de reabertura da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção da taxa de inscrição	23 a 27/1/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	26 e 27/1/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	3/2/2026 4/2 a 6/3/2026
Período de reabertura da solicitação de inscrição	Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Atividade	Datas Previstas
Período de disponibilização de <i>link</i> para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição preliminar e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	9 e 10/3/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	10/3/2026
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	23 a 25/3/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recurso contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	24 e 25/3/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital <u>de retificação</u> do resultado provisório na análise do documento comprobatório do requisito de idade e da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida (ampla concorrência, hipossuficientes, PCD e negros)	23/3/2026
Prazo para a interposição de recurso contra o indeferimento da análise do documento comprobatório do requisito de idade e contra o indeferimento da inscrição (ampla concorrência, hipossuficientes e PCD) e para a alteração de concorrência (negros)	24 e 25/3/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	1/4/2026
Divulgação do edital de resultado final na análise do documento comprobatório do requisito de idade e <u>da relação final dos candidatos com a inscrição deferida (ampla concorrência, hipossuficientes, PCD e negros)</u>	1/4/2026
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais das provas objetivas e discursiva	7/4/2026
Aplicação das provas objetivas e da prova discursiva	19/4/2026
Disponibilização da consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	20 a 28/4/2026 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	20/4/2026
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	20/4/2026 A partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recurso quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas e contra o padrão preliminar de respostas da prova discursiva	22 a 28/4/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado provisório nas provas objetivas e dos gabaritos oficiais definitivos	21/5/2026
Prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório nas provas objetivas	22 a 28/5/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva	9/6/2026
Prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório na prova discursiva	10 a 16/6/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na prova discursiva, de convocação para o teste de aptidão física e para o envio da documentação referente à sindicância de vida pregressa e investigação social	2/7/2026
Período para preenchimento do FIC	3 a 9/7/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a apresentação da documentação para a sindicância de vida pregressa e investigação social	3 a 9/7/2026
Realização do teste de aptidão física	11 a 12/7/2026
Divulgação do resultado provisório no teste de aptidão física	24/7/2026
Prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório no teste de aptidão física	27 a 31/7/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização da consulta ao relatório fundamentado do teste de aptidão física	25 a 26/7/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final no teste de aptidão física e de convocação para os exames médicos	12/8/2026
Realização do <i>upload</i> dos exames médicos	13/8 a 6/9/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Realização da avaliação clínica	5 e 6/9/2026
Divulgação do resultado provisório nos exames médicos	23/9/2026
Prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório nos exames médicos	30/9 a 6/10/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final nos exames médicos e de convocação para a avaliação psicológica	22/10/2026
Realização da avaliação psicológica	1/11/2026
Divulgação do resultado provisório na avaliação psicológica e de resultado provisório na sindicância de vida pregressa e investigação social	17/11/2026
Prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório na sindicância de vida pregressa e investigação social	18 a 25/11/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Atividade	Datas Previstas
Prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica	23 a 27/11/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na avaliação psicológica, de resultado final na sindicância de vida pregressa e investigação social e de convocação para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	11/12/2026
Realização da avaliação biopsicossocial	20/12/2026
Realização do procedimento de heteroidentificação	20/12/2026
Divulgação do edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial e no procedimento de heteroidentificação	6/1/2027
Prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial	7 a 13/1/2027 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação	7 a 13/1/2027 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na avaliação biopsicossocial, no procedimento de heteroidentificação e de convocação para o desempate notas (se houver)	22/1/2027
Período para <i>upload</i> da documentação para o desempate de notas	23 e 24/1/2027 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do resultado provisório no desempate de notas	27/1/2027
Prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório no desempate de notas	28 e 29/1/2027 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final no desempate de notas e de resultado final no concurso público	4/2/2027
Convocação para entrega de documentos de documentos (provimento imediato)	22/02 a 26/02/2027
Ínicio do Curso de Formação de Oficiais	01/03/2027
[...]	

ANEXO II

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s),

psicossocial(is)/mental(is) CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades

comprometimento _____

Cidade/UF, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ITALO SOARES TOMAZ - CEL QOPM, Matr.0050653-2, Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal**, em 19/12/2025, às 13:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=190296412&codigo_CRC=81FFC995.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

